



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 1 de Fevereiro de 2018 • Ano VI • Nº 696

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Lei Municipal Nº1.609/2018** - Estima a receita e fixa a despesa do município de Penedo, Estado Alagoas para o exercício financeiro de 2018.
- **Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL da homologação Pregão Eletrônico Nº 03/2017** - Objeto: Aquisição de Medicamentos de Diversas Classes Terapêuticas, através do site www.licitacoes-e.com.br, firmado entre o Consórcio e as Empresas participantes da CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
- **Errata do Edital SEMTHAS Nº 001/2018 - Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018.**
- **Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL do Extrato das atas de Registro de Preços – Pregão Eletrônico Nº 03/2017.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.609/2018

Estima a receita e fixa a despesa do município de Penedo, Estado Alagoas para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal em seu artigo 165, § 5º, a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018 do Município (LDO).

Faço saber que a Câmara Municipal de Penedo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei estima a receita do município para o exercício financeiro de 2018, no montante de R\$ 205.422.000, (duzentos e cinco milhões, quatrocentos e vinte dois mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do artigo 165, da Constituição Federal:

I - O ORÇAMENTO FISCAL, referente aos Órgãos da administração e seus Fundos.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

II - O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, abrangendo os Órgãos, Entidades e Fundos a ela vinculados.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A receita total do município, abrangendo o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Orçamento da Receita Intra Orçamentária corresponde o montante de R\$ 205.422.000, (duzentos e cinco milhões, quatrocentos e vinte dois mil reais), conforme os anexos integrantes deste Projeto de Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Paragrafo Único - A receita será realizada mediante a arrecadação das fontes previstas na legislação em vigor e de acordo o seguinte desdobramento:

**QUADRO I – DEMONSTRATIVO DE RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS
ECONÔMICAS:**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	149.329.028,00
RECEITA IMPOSTOS	5.982.520,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.960.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	972.855,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.138.332,00



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	195.108.015,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.167.305,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES (FUNDEB)	(11.338.660,00)
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00
RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	5.631.632,00
RECEITA TOTAL	205.422.000,00

**Seção II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º - A despesa orçamentária total fixada nos Orçamento Fiscal e Seguridade é na ordem de R\$ 205.422.000,00 (duzentos e cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais), conforme os anexos integrantes desta Lei, sendo:

I – no **ORÇAMENTO FISCAL**, o valor de R\$ 154.582.962,00 (cento e cinquenta e quatro milhões quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais) e

II – no **ORÇAMENTO SEGURIDADE**, o valor de R\$ 50.639.038,00 (cinquenta milhões, seiscentos e trinta e nove mil e trinta e oito reais).

**Seção III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS**

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - A despesa total fixada, observada a programação constante do Detalhamento de Ações, constante desta Lei, apresenta, por Órgão, o seguinte desdobramento:

QUADRO II – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PODER LEGISLATIVO	4.514.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	4.514.000,00
PODER EXECUTIVO	200.908.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.979.148,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.945.445,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	834.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBL. E FINANÇAS	8.306.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	101.320.858,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	47.753.379,00
SECRET. M. INFRAESTRUTURA E OBRAS	5.360.878,00
SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS	7.685.146,00
SECRET.DESENV.ECON.,IND,COM.M.AMB.E TECNOLOGIA	1.296.420,00
SEC.MUN.DE AGRIC.ABASTEC.E DESENVOL.AGRÁRIO	2.049.650,00
SECRET. M. DE TRAB.,HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.253.951,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	3.933.499,00
SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO	790.203,00
SECRETARIA DE GOVERNO	461.000,00



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	9.000.000,00
CONISUL	120.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	1.671.414,00
ENCARGOS GERAIS	1.947.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	205.422.000,00

**QUADRO III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E
GRUPO DE DESPESA:**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.124.892,00
32 - JUROS E ENCARGOS DÍVIDA	60.000,00
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.997.416,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	166.181.108,00
44 – INVESTIMENTOS	37.856.493,00
45 – INVERSÕES FINANCEIRAS	284.399,00
46 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	39.040.892,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL GERAL	145.422.000,00

Seção IV

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º. - Acompanham esta Lei os anexos exigidos pela legislação vigente, os Demonstrativos Consolidados, entre os quais constam os Anexos Complementares e Explicativos.

Parágrafo único – As metas fiscais, definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em obediência a Lei Complementar Federal no. 101/00, ficam ajustadas e integram os Anexos Complementares e Explicativos desta Lei.

Seção V

**DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES E
CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – com fundamentação nos artigos 165 § 8 e o artigo 167, incisos V e VII da Constituição Federal, e a Lei Federal no. 4.320/64, em seu artigo 7º., incisos I e II;

II – com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias do total da despesa autorizada dos orçamentos de que trata o artigo 4º. desta Lei, mediante a utilização de recursos, na forma permitida pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

a) – decorrentes do Excesso de Arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro nos termos da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º e 4º ;

b) – decorrentes de Superávit Financeiro do Município, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º. da Lei Federal nº 4.320, de 1964);



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

c) – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento vigente, conforme o estabelecido no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 1964 ou de créditos autorizados em lei;

d) - anulação da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no inciso III, artigo 5º da Lei Complementar Federal no. 101, de 2000 (LRF), e na forma que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018 e

e) – proveniente de operação de crédito ou saldo de operação de crédito autorizada em exercícios anteriores e não incluídos na estimativa da receita do exercício.

III – o crédito suplementar referente ao orçamento do Poder Legislativo obedecerá a limite e condição semelhante ao estabelecido no caput deste artigo, na alínea “C” para Suplementação na administração pública.

IV – efetuar operação de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar Federal no. 101 de 2000 (LRF).

V – a autorização para a abertura de crédito suplementar não deverá ultrapassar o percentual de 40%.

VI – estará autorizado ao Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para o pagamento referente ao rateio dos professores.

Parágrafo Único - Os créditos suplementares autorizados nesta Lei deverão respeitar as fontes de recursos da Despesa e a destinação de uso da Receita, preservando-se obrigatoriamente as dotações destinadas ao cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 8º. da Lei Complementar Federal no. 101 de 2000 (LRF).

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. - Esta Lei vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 382º ano de elevação a categoria de vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

**Republicada no Diário Oficial do Município de 01.02.2018*

Republicada por incorreção.

Atos Administrativos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL

O **CONISUL**, inscrita sob o CNPJ Nº 18.538.208-24, neste ato representado pelo Sr. Pedro Hermann Madeiro (Órgão Gerenciador do Consórcio), nos termos das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, e do Decreto Nº 5.450/05, resolve **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº **03/2017**, cujo o objeto é aquisição de **MEDICAMENTOS DE DIVERSAS CLASSES TERAPÊUTICAS**, através do site www.licitacoes-e.com.br, firmado entre o Consórcio e as Empresas participantes da CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor das Empresas: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ. Nº 03.945.035/0001-91, LOTES: 04, 09, 44, 112, 242, 352, 361, 507 e 702; **ALAGOAS COMERCIAL MÉDICA LTDA - EPP**, CNPJ. Nº 11.232.365/0001-68, LOTES: 18 e 151; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Nº 03.652.030/0001-70, LOTES: 06, 13, 77, 78, 82, 114, 115, 116, 134, 137, 158, 227, 281, 382, 413, 440, 500, 509, 524, 531, 539, 548, 596, 599, 636, 639, 645, 647 e 667; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ. Nº 08.674.752/0001-40, LOTES: 56, 70, 156, 214 e 638; **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Nº 94.516.671/0002-34, LOTES: 131 e 547; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ. Nº 67.729.178/0004-91, LOTES: 162, 608, 662, 664 e 712; **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Nº 12.418.191/0001-95, LOTES: 290 e 543; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ. Nº 44.734.671/0001-51, LOTES: 117, 161, 204, 205, 228, 258, 259, 319, 322, 373, 393, 434, 441, 442, 453, 454, 457, 459, 473, 511, 522, 523, 525, 552, 602, 604, 605, 625, 626, 627, 628, 695, 704 e 724; **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, CNPJ. Nº 04.362.282/0001, LOTES: 02, 106, 107, 140, 180, 221, 472, 533, 575, 576, 643, 686, 715, 716 e 735; **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Nº 02.520.829/0001-40, LOTES: 24, 58, 97, 122, 193, 235, 339, 391, 417, 420, 465, 466, 477, 487, 505, 529, 532, 569, 578, 594, 595, 640, 650, 660, 661, 666, 710 e 713; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA**, CNPJ. Nº 08.676.370/0001-55, LOTES: 239 e 518; **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ. Nº 08.778.201/0001-26, LOTES: 10, 17, 59, 60, 119, 143, 160, 182, 188, 255, 293, 294, 381, 392, 394, 408, 412, 419, 446, 449, 450, 451, 455, 458, 475, 488, 503, 537, 541, 542, 556, 557, 558, 571, 573, 579, 582, 621, 632, 649, 668, 696, 697, 698, 703, 706, 711 e 734; **EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ. Nº 26.291.613/0001-19, LOTES: 25, 69, 245, 350, 395, 396, 421, 422, 426, 427, 428 e 707; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ. Nº 23.312.871/0001-46, LOTES: 103, 132, 186, 187, 229, 302, 353, 354, 355, 383, 444, 474, 478, 479, 481, 482, 483, 484, 540, 546, 550, 561, 585 e 588; **EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Nº 06.035.038/0001-86, LOTE: 328; **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, CNPJ. Nº 06.628.333/0001-46, LOTES: 11, 42, 190, 222, 358, 362, 363, 498, 568 e 623; **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP**, CNPJ. Nº 07.316.691/0001-86, LOTES: 07, 16, 83, 110, 141, 146, 169, 173, 207, 208, 209, 566, 581, 665 e 709; **IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Nº 09.102.813/0001-67, LOTES: 177, 260 e 312; **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ. Nº 12.889.035/0001-02, LOTES: 164, 171, 287, 324, 380, 445, 464, 476, 497, 504, 506, 520, 538, 601, 612, 622, 678, 679, 684 e 690; **MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Nº 14.261.377/0001-09, LOTES: 63, 76, 263, 264, 348, 386, 401, 418, 624 e 701; **MAX MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ. Nº 21.763.961/0001-28, LOTES: 73, 75, 135, 189, 195, 390, 410, 564, 597, 658, 659 e 688; **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ. Nº 07.294.636/0001-32, LOTES: 111 e 203; **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ. Nº 11.195.977/0001-28, LOTES: 12, 96, 108, 167, 219, 307, 423, 425, 452, 530, 574, 577, 613, 635, 637, 674 e 718; **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ. Nº 16.553.940/0001-48, LOTES: 323, 325, 376, 430, 443 e 730; **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, CNPJ. Nº 06.132.785/0001-32, LOTES: 101, 409, 521, 534, 544, 554, 669 e 694; **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ. Nº 07.768.887/0001-01, LOTES: 31, 64, 94, 99, 109, 118, 256, 330, 385 e 677; **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ. Nº 10.749.915/0001-58, LOTES: 201, 241, 447, 448, 470, 559, 584, 592, 617 e 693; **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ. Nº 81.706.251/0001-98, LOTES: 159, 238, 526, 527, 535, 555, 631 e 685; **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Nº 06.696.359/0001-21, LOTES: 27, 74, 85, 163, 331, 378, 431, 432 e 517; **RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS EIRELI**, CNPJ. Nº 15.145.035/0001-96, LOTES: 342, 402, 528 e 536; **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ. Nº 27.860.256/0001-25, LOTES: 01, 05, 33, 37, 39, 40, 47, 52, 54, 62, 71, 80, 91, 98, 105, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 133, 174, 213, 216, 218, 234, 244, 251, 271, 272, 280, 288, 289, 297, 300, 315, 316, 320, 332, 377, 387, 411, 415, 416, 437, 438, 456, 467, 489, 496, 499, 501, 502, 512, 513, 545, 551, 553, 563, 570, 587, 590, 607, 610, 611, 620, 630, 633, 644, 648, 652, 663, 683, 689, 691, 699, 705, 725, 727, 737 e 738.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ERRATA DO EDITAL SEMTHAS Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Onde se lê:

2.1. Distribuições dos Cargos:

Nº	CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	C.H.	ESCALA	SALÁRIO-R\$
01	Advogado	01	Curso Superior Completo e registro no conselho de classe competente.	40 horas	-	2.300,00
02	Agente Administrativo	02	Ensino Médio Completo.	40 horas	-	1.100,00
03	Assistente Social	04	Curso Superior Completo e registro no conselho de classe competente.	30 horas	-	2.300,00
04	Cuidador Social	04	Ensino Médio Completo experiência de pelo menos um (01) ano.	40 horas	-	1.100,00
05	Instrutor de Artes Marciais	01	Ensino Médio Completo. Curso específico na área, experiência de pelo menos um (01) ano.	40 horas	-	1.100,00
06	Instrutor de Dança	01	Ensino Médio Completo. Curso específico na área, experiência de pelo menos um (01) ano	40 horas	-	1.100,00
07	Merendeira	02	Fundamental Completo, experiência de pelo menos um (01)	40		954,00

			ano.	horas		
08	Motorista categoria B	02	Ensino Médio Completo, experiência de pelo menos um (01) ano.	40 horas	-	1.100,00
09	Motorista categoria D	01	Ensino Médio Completo, experiência de pelo menos um (01) ano.	40 horas	-	1.100,00
10	Orientador Social	03	Ensino Médio Completo, experiência de pelo menos um (01) ano.	40 horas	-	1.100,00
11	Pedagogo	03	Curso Superior Completo, experiência de pelo menos um (01) ano.	20 horas		1.600,00
12	Psicólogo	04	Curso Superior Completo, experiência de no mínimo 01 ano de trabalho na área e registro no conselho de classe.	20 horas	-	1.600,00
13	Operador de Cadastro único	05	Ensino Médio Completo, experiência de no mínimo seis meses em trabalho	40 horas	-	1.100,00

Leia-se:

2.2. Distribuições dos Cargos:

Nº	CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	C.H.	ESCALA	SALÁRIO-R\$
01	Advogado	01	Curso Superior Completo e registro no conselho de classe competente.	40 horas	-	2.300,00
02	Assistente Social	04	Curso Superior Completo e registro no conselho de classe competente.	30 horas	-	2.300,00
03	Cuidador Social	04	Ensino Médio Completo, experiência de pelo menos um (01) ano.	40 horas	-	1.100,00

04	Instrutor de Artes Marciais	01	Ensino Médio Completo. Curso específico na área, experiência de pelo menos um (01) ano.	40 horas	-	1.100,00
05	Instrutor de Dança	01	Ensino Médio Completo. Curso específico na área, experiência de pelo menos um (01) ano	40 horas	-	1.100,00
06	Merendeira	02	Fundamental Completo, experiência de pelo menos um (01) ano.	40 horas	-	954,00
07	Motorista categoria B	02	Ensino Médio Completo, experiência de pelo menos um (01) ano.	40 horas	-	1.100,00
08	Motorista categoria D	01	Ensino Médio Completo experiência de pelo menos um (01) ano.	40 horas	-	1.100,00
09	Orientador Social	03	Ensino Médio Completo, experiência de pelo menos um (01) ano.	40 horas	-	1.100,00
10	Pedagogo	03	Curso Superior Completo, experiência de pelo menos um (01) ano.	20 horas	-	1.600,00
11	Psicólogo	04	Curso Superior Completo, experiência de no mínimo 01 ano de trabalho na área e registro no conselho de classe.	20 horas	-	1.600,00
12	Operador de Cadastro único	05	Ensino Médio Completo, experiência de no mínimo seis meses em trabalho	40 horas	-	1.100,00

Onde se lê:

2.3. Quanto às atribuições de cada cargo, serão consideradas as informações abaixo:

Nº	FUNÇÕES – ATIVIDADES	ATRIBUIÇÕES
01	Advogado	Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; participar da elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; realizar orientação jurídico-social a indivíduos e famílias usuárias dos serviços do SUAS; participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; orientar a equipe técnica sobre aspectos jurídicos especializados que impliquem em encaminhamentos e interlocução com os órgãos de defesa de direitos; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; trabalhar em equipe interdisciplinar; realizar visitas domiciliares e institucionais; desenvolver suas atividades junto aos CRAS, CREAS e Abrigo Institucional, realizar outras atribuições afins.
02	Agente Administrativo	Executar serviços e atividades referentes a rotinas e procedimentos administrativos, contábeis, financeiros, comerciais, de recursos humanos, de secretaria, de suprimentos, de logística, de informática e de recepção e atendimento ao público interno e externo; utilizar recursos de informática para elaboração de planilhas e relatórios quantitativos e qualitativos; opera sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do Cad. Único e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; apoiar equipes de referência na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas; realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.
03	Assistente Social	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas no programa; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de

		forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar de todas as atividades promovidas pela SEMTHAS/PMP, quando solicitado.
04	Cuidador Social	Inteirar-se dos princípios, objetivos e dinâmicas operacionais do Abrigo Institucional; ter disponibilidade de trabalho noturno de acordo com a escala de trabalho da instituição, ter habilidade para trabalhar com crianças e adolescentes afastados do convívio família. Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais, serviços de saúde, escolas de interação social; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho do abrigo institucional, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes; cuidados com a moradia ; organização e limpeza do ambiente. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar de todas as atividades promovidas pela SEMTHAS/PMP, quando solicitado.
05	Instrutor de Artes Marciais	Desenvolver as modalidades esportivas com os alunos de acordo com a proposta pedagógica do projeto, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos alunos; Organizar, juntamente com o coordenador do projeto, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas. Participar de todas as atividades promovidas pela SEMTHAS/PMP, quando solicitado.
06	Instrutor de Dança	Planejar e desenvolver o conhecimento teórico e prático pelas danças coletivas por meio do movimento do corpo. Inteirar-se dos princípios, objetivos e dinâmica operacional do serviço socioeducativo dos programas sociais; Participar de todas as atividades promovidas pela SEMTHAS/PMP, quando solicitado.
07	Merendeira	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas; Selecionar ingredientes, preparar refeições e distribuir os comensais de acordo com o cardápio e horário estabelecido pela coordenação da unidade; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidade, para manter o estoque e evitar extravios; receber ou recolher louça e

		<p>talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; dispor quanto a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato; realizar o pedido do gás na época oportuna; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; executar outras atividades compatíveis com o cargo. Participar de todas as atividades promovidas pela SEMTHAS/PMP, quando solicitado.</p>
08	Motorista categoria B	<p>Dirigir veículos transportando pessoal, materiais e outros, conforme solicitado, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagem dentro e fora do território de abrangência; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação do veículo como prazos ou quilometragem para revisões; Zelar pela conservação e segurança dos veículos e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programa de treinamento quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar de todas as atividades promovidas pela SEMTHAS/PMP, quando solicitado.</p>
09	Motorista Categoria D	<p>Dirigir veículos transportando pessoal, materiais e outros, conforme solicitado, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagem dentro e fora do território de abrangência; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação do veículo como prazos ou quilometragem para revisões; Zelar pela conservação e segurança dos veículos e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção</p>

		quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programa de treinamento quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar de todas as atividades promovidas pela SEMTHAS/PMP, quando solicitado.
10	Orientador Social	Atuar nos serviços sócios assistenciais - comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas; dirigir atividades educativo-lúdicas com grupos de famílias e organizações sociais; monitorar e acompanhar serviços, programas e projetos sociais nos espaços públicos e comunitários; acompanhar usuários de instituições de acolhimento em consultas médicas e ou pronto socorro; acompanhar e preparar a população usuária de instituições de acolhimento para atividades da vida diária e vida social; incentivar a participação de atividades desportivas e oficinas socioeducativas grupais e/ou individuais com crianças, adolescentes, adultos e famílias; realizar busca ativa a indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; exercer outras atividades relacionadas ao cargo. Participar de todas as atividades promovidas pela SEMTHAS/PMP, quando solicitado.
11	Pedagogo	Supervisionar os orientadores sociais do Sistema de Convivência Fortalecimento de Vínculo – SCFV, CRAS e CREAS; supervisionar a instauração de cursos profissionalizantes; elaborar projetos pedagógicos dos serviços socioassistenciais e de ações de qualificação profissional; realizar visitas domiciliares e institucionais; articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede; orientar e elaborar planejamentos, capacitações, palestras e encontros para fortalecer ações socioeducativas; orientar e realizar ações e processos socioeducativos junto aos usuários dos serviços executados pela SEMTHAS; realizar outras atribuições afins.
12	Psicólogo	Realizar acolhida escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar atendimentos particularizados às famílias referenciadas ao CRAS, acompanhadas pelos CREAS e Abrigo e Institucional realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa; exercer atividade de coordenação; planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação

		<p>e desenvolvimento de recursos humanos; participar de monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participar das atividades de capacitação e formação continuada; participar das reuniões de</p> <p>equipe, estudos de casos; exercer atividade de coordenação; realizar outras atribuições afins.</p>
13	Operador de Cadastro único	<p>Desempenhar atividades de apoio á gestão no âmbito das secretarias de Assistência Social ou nas unidades do SUAS, conforme o caso, para a gestão e o provimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, do Programa Bolsa Família e dos benefícios eventuais; Operara sistemas de informações e aplicativo do Sistema Nacional de Informação do Sistema único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados á gestão dos benefícios e transferência de renda; Apoiar nas atividades de diagnóstico socioterritorial, planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do CadÚnico, por meio da produção, sistematização e análise de informações territorializadas; apoiar a equipe de referencia na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastro, serviços, programas, projetos, benefícios, transferências de renda e demais políticas públicas;</p> <p>Realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro único e demais sistemas e cadastros relacionados á gestão dos benefícios e transferência de renda; registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; manter atualizadas as informações, registradas no CadÚnico e demais cadastros; preparar equipamentos e meios de comunicação; apoiar na segurança operacional por meio de procedimentos específicos.</p>

Leia-se:

2.3. Quanto às atribuições de cada cargo, serão consideradas as informações abaixo:

Nº	FUNÇÕES – ATIVIDADES	ATRIBUIÇÕES
01	Advogado	Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de

		<p>atendimentos familiar, individuais e em grupo; participar da elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; realizar orientação jurídico-social a indivíduos e famílias usuárias dos serviços do SUAS; participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; orientar a equipe técnica sobre aspectos jurídicos especializados que impliquem em encaminhamentos e interlocução com os órgãos de defesa de direitos; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; trabalhar em equipe interdisciplinar; realizar visitas domiciliares e institucionais; desenvolver suas atividades junto aos CRAS, CREAS e Abrigo Institucional, realizar outras atribuições afins.</p>
02	Assistente Social	<p>Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas no programa; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar de todas as atividades promovidas pela SEMTHAS/PMP, quando solicitado.</p>
03	Cuidador Social	<p>Inteirar-se dos princípios, objetivos e dinâmicas operacionais do Abrigo Institucional; ter disponibilidade de trabalho noturno de acordo com a escala de trabalho da instituição, ter habilidade para trabalhar com crianças e adolescentes afastados do convívio família. Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais, serviços de saúde, escolas de interação social; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho do abrigo institucional, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes; cuidados com a moradia ; organização e limpeza do ambiente. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar de todas as atividades promovidas pela SEMTHAS/PMP, quando solicitado.</p>

04	Instrutor de Artes Marciais	Desenvolver as modalidades esportivas com os alunos de acordo com a proposta pedagógica do projeto, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos alunos; Organizar, juntamente com o coordenador do projeto, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas. Participar de todas as atividades promovidas pela SEMTHAS/PMP, quando solicitado.
05	Instrutor de Dança	Planejar e desenvolver o conhecimento teórico e prático pelas danças coletivas por meio do movimento do corpo. Inteirar-se dos princípios, objetivos e dinâmica operacional do serviço socioeducativo dos programas sociais; Participar de todas as atividades promovidas pela SEMTHAS/PMP, quando solicitado.
06	Merendeira	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas; Selecionar ingredientes, preparar refeições e distribuir os comensais de acordo com o cardápio e horário estabelecido pela coordenação da unidade; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidade, para manter o estoque e evitar extravios; receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; dispor quanto a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato; realizar o pedido do gás na época oportuna; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; executar outras atividades compatíveis com o cargo. Participar de todas as atividades promovidas pela SEMTHAS/PMP, quando solicitado.
07	Motorista categoria B	Dirigir veículos transportando pessoal, materiais e outros, conforme solicitado, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; Informar-se sobre o itinerário e

		conduzir veículo em viagem dentro e fora do território de abrangência; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação do veículo como prazos ou quilometragem para revisões; Zelar pela conservação e segurança dos veículos e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programa de treinamento quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar de todas as atividades promovidas pela SEMTHAS/PMP, quando solicitado.
08	Motorista Categoria D	Dirigir veículos transportando pessoal, materiais e outros, conforme solicitado, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagem dentro e fora do território de abrangência; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação do veículo como prazos ou quilometragem para revisões; Zelar pela conservação e segurança dos veículos e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programa de treinamento quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar de todas as atividades promovidas pela SEMTHAS/PMP, quando solicitado.
09	Orientador Social	Atuar nos serviços sócios assistenciais - comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas; dirigir atividades educativo-lúdicas com grupos de famílias e organizações sociais; monitorar e acompanhar serviços, programas e projetos sociais nos espaços públicos e comunitários; acompanhar usuários de instituições de acolhimento em consultas médicas e ou pronto socorro; acompanhar e preparar a população usuária de instituições de acolhimento para atividades da vida diária e vida social; incentivar a participação de atividades desportivas e oficinas socioeducativas grupais e/ou individuais com crianças, adolescentes, adultos e famílias; realizar busca ativa a indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; exercer outras atividades

		relacionadas ao cargo. Participar de todas as atividades promovidas pela SEMTHAS/PMP, quando solicitado.
10	Pedagogo	Supervisionar os orientadores sociais do Sistema de Convivência Fortalecimento de Vínculo – SCFV, CRAS e CREAS; supervisionar a instauração de cursos profissionalizantes; elaborar projetos pedagógicos dos serviços socioassistenciais e de ações de qualificação profissional; realizar visitas domiciliares e institucionais; articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede; orientar e elaborar planejamentos, capacitações, palestras e encontros para fortalecer ações socioeducativas; orientar e realizar ações e processos socioeducativos junto aos usuários dos serviços executados pela SEMTHAS; realizar outras atribuições afins.
11	Psicólogo	Realizar acolhida escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar atendimentos particularizados às famílias referenciadas ao CRAS, acompanhadas pelos CREAS e Abrigo e Institucional realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa; exercer atividade de coordenação; planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; participar de monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participar das atividades de capacitação e formação continuada; participar das reuniões de equipe, estudos de casos; exercer atividade de coordenação; realizar outras atribuições afins.
12	Operador de Cadastro único	Desempenhar atividades de apoio á gestão no âmbito das secretarias de Assistência Social ou nas unidades do SUAS, conforme o caso, para a gestão e o provimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, do Programa Bolsa Família e dos benefícios eventuais; Operara sistemas de informações e aplicativo do Sistema Nacional de Informação do Sistema único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados á gestão dos benefícios e transferência de renda; Apoiar nas atividades de diagnóstico socioterritorial, planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do CadÚnico, por meio da produção,

	<p>sistematização e análise de informações territorializadas; apoiar a equipe de referencia na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastro, serviços, programas, projetos, benefícios, transferências de renda e demais políticas públicas;</p> <p>Realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro único e demais sistemas e cadastros relacionados á gestão dos benefícios e transferência de renda; registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; manter atualizadas as informações, registradas no CadÚnico e demais cadastros; preparar equipamentos e meios de comunicação; apoiar na segurança operacional por meio de procedimentos específicos.</p>
--	---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017.**

O CONISUL, inscrita sob o CNPJ Nº 18.538.208-24, neste ato representado pela Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Sr. Pedro Hermann Madeiro (Presidente e Órgão Gerenciador do Consórcio, respectivamente), nos termos das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, e do Decreto Nº 5.450/05, resolve registrar os preços homologados no **P.E. Nº 03/2017**, através do site www.licitacoes-e.com.br e firmado entre o Consórcio e as Empresas participantes da CERTAME, através das Atas de Registro de Preços relacionadas abaixo, para eventual aquisição e distribuição de **MEDICAMENTOS DE DIVERSAS CLASSES TERAPÊUTICAS**, com entregas parceladas aos municípios consorciados e convenientes ao Consórcio, de forma programada por um período de 12 meses, cuja vigência inicia na data de sua assinatura que ocorreu em 01/02/2017. Os valores discriminados abaixo, se referem ao valor global da soma de todos os lotes arrematados por cada Empresa: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ. Nº 03.945.035/0001-91, **ARP. 01 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 919.542,57); **ALAGOAS COMERCIAL MÉDICA LTDA - EPP**, CNPJ. Nº 11.232.365/0001-68, **ARP. 02 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 219.881,26); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Nº 03.652.030/0001-70, **ARP. 03 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 3.777.581,61); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ. Nº 08.674.752/0001-40, **ARP. 04 – PE. Nº 03/2017** (R\$ R\$ 338.928,00); **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Nº 94.516.671/0002-34, **ARP. 05 – PE. Nº 03/2017** (R\$ R\$ 414.749,75); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ. Nº 67.729.178/0004-91, **ARP. 06 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 203.970,45); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Nº 12.418.191/0001-95, **ARP. 07 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 390.568,00); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ. Nº 44.734.671/0001-51, **ARP. 08 – PE. Nº 03/2017** (R\$ R\$ 4.735.820,54); **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, CNPJ. Nº 04.362.282/0001-28, **ARP. 09 – PE. Nº 03/2017** (R\$ R\$ 2.041.935,58); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Nº 02.520.829/0001-40, **ARP. 10 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 7.191.180,23); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA**, CNPJ. Nº 08.676.370/0001-55, **ARP. 11 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 26.112,52); **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ. Nº 08.778.201/0001-26, **ARP. 12 – PE. Nº 03/2017** (R\$ R\$ 7.574.933,15); **EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ. Nº 26.291.613/0001-19, **ARP. 13 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 128.140,73); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ. Nº 23.312.871/0001-46, **ARP. 14 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 470.594,60); **EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Nº 06.035.038/0001-86, **ARP. 15 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 30.135,00); **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, CNPJ. Nº 06.628.333/0001-46, **ARP. 16 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 1.851.217,31); **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP**, CNPJ. Nº 07.316.691/0001-86, **ARP. 17 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 819.135,17); **IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Nº 09.102.813/0001-67, **ARP. 18 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 87.527,00); **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ. Nº 12.889.035/0001-02, **ARP. 19 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 1.900.243,07); **MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Nº 14.261.377/0001-09, **ARP. 20 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 828.621,50); **MAX MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ. Nº 21.763.961/0001-28, **ARP. 21 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 984.086,28); **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ. Nº 07.294.636/0001-32, **ARP. 22 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 200.792,00); **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ. Nº 11.195.977/0001-28, **ARP. 23 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 585.855,00); **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ. Nº 16.553.940/0001-48, **ARP. 24 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 218.621,12); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, CNPJ. Nº 06.132.785/0001-32, **ARP. 25 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 199.783,56); **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ. Nº 07.768.887/0001-01, **ARP. 26 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 911.113,34); **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ. Nº 10.749.915/0001-58, **ARP. 27 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 238.101,10); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ. Nº 81.706.251/0001-98, **ARP. 28 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 747.835,94); **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Nº 06.696.359/0001-21, **ARP. 29 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 303.005,89); **RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS EIRELI**, CNPJ. Nº 15.145.035/0001-96, **ARP. 30 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 87.197,40); **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ. Nº 27.860.256/0001-25, **ARP. 31 – PE. Nº 03/2017** (R\$ 3.715.416,58).